



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.094, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para manutenção do Instituto Municipal de Seguridade Social e do Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor global de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), conforme classificação constante do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para manutenção das seguintes atividades:

I - Atividade 2085 – Manutenção do Instituto Municipal de Seguridade Social, para pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas pessoal civil e obrigações patronais;

II - Atividade 2086 - Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios, para pagamento de despesas com aposentadorias, pensões e outros benefícios previdenciários.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.094, de 13 de dezembro de 2016 Fls. 2 de 3

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º A abertura do crédito adicional é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP, 13 de dezembro de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: ☒ PL () PLC () PEMLOM nº 122, 16
Protocolo na Câmara: 22.549 Data: 05, 12, 16
Autógrafo: 127, 16 Data de Aprovação: 12, 12, 16
Publicação: 21, 12, 16 Edição: 37411
Visto do servidor responsável: [assinatura]



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.094, de 13 de dezembro de 2016 Fls. 3 de 3

ANEXO I

03	01	01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL	
	639	09.272.0027.2085.0000	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	
	5.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		600	000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPP
	641	09.272.0027.2085.0000	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	
	1.000,00			
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		600	000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPP
	655	09.272.0027.2086.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS	
	10.000,00			
		3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		600	117	APOSENTADOS E PENSIONISTAS TESOUREIRO
	656	09.272.0027.2086.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS	
	200.000,00			
		3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		600	000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPP
	TOTAL SUPLEMENTAÇÕES R\$			216.000,00

ANEXO II

03	01	01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL	
	652	09.272.0027.2086.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS	
	216.000,00			
		3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		600	000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPP
	TOTAL ANULAÇÕES R\$			-216.000,00